LEI MUNICIPAL Nº 519/2014
Data: 20 de maio 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
278120016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte
33390 Aplicações Diretas (86) FR 10000.....R$ 30.000,00
278120016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (93) FR 10000.....R$ 10.000,00
Total das Suplementações.....R$ 40.000,00

Anulação

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
278120016.2148 Implantação de Convênio com a Liga Municipal de Futebol
33350 Transf a Instit Priv. s/ Fins Lucrativos (98) FR 10000.....R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de maio de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL